



PROCESSO SELETIVO 2020-2
Normas Complementares
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - PGEA

O Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020-2 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE em Engenharia Agrícola (PGEA) em níveis de Mestrado e Doutorado, é regido pelo Edital 2020-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE < <http://editais.prppg.ufrpe.br/>>.

1. DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Para o Curso de Mestrado, se exige Bacharelado na área de Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental, ou em áreas afins: Agronomia, Engenharias, Meteorologia; e para o Curso de Doutorado, se exige Mestrado na área do Programa: Engenharia Agrícola ou nas áreas afins: Agronomia, Engenharias, Meteorologia, realizados em instituições reconhecidas.

1.2 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas a Seleção objeto deste Edital.

1.3 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

1.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 29 de junho a 19 de julho de 2020, através do endereço <www.editais.prppg.ufrpe.br> das 10:00 h do dia 29 de junho às 23:59 h do dia 19 de julho de 2020, horário local de Recife.

1.5 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

1.5.1 No momento da Inscrição deverá ser anexado no sistema cópia digital de um dos documentos de identificação listados abaixo (no mesmo arquivo pdf do histórico de graduação):

1.5.1.1 carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);

1.5.1.2 passaporte;

1.5.1.3 certificado de Reservista;

1.5.1.4 carteiras funcionais do Ministério Público ou por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

1.5.1.5 carteira de Trabalho e Previdência Social;

1.5.1.6 carteira Nacional de Habilitação

1.6 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.

1.7 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado da Seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

1.8 Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição por período, será validada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado. A inscrição não será validada se o pagamento for agendado.

1.9 A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela PRPPG do pagamento efetuado. Adicionalmente, o candidato deve enviar o comprovante de pagamento no e-mail: coordenacao.pgea@ufrpe.br.

1.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

1.10.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

1.11 Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.11 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação (conforme item 1.5.1 deste edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1. Para a efetivação da inscrição **online**, o candidato deverá anexar além do documento de identificação solicitado no item 1.5.1. Os documentos abaixo na forma digital:

2.1.1. Diploma ou documento equivalente do curso de graduação para Mestrado e Doutorado

2.1.1.1. O candidato que na data da inscrição não possuir os diplomas exigidos no item 2.1.1, deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.

2.1.2. Histórico escolar do curso de graduação para Mestrado e Doutorado.

2.1.3. Diploma de Mestre ou documento equivalente para candidatos ao Doutorado.

2.1.4. Histórico escolar do curso de Mestrado para candidatos ao Doutorado.

2.1.5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

2.1.6. Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em formato PDF.

(obs: caso o número de campos disponíveis no formulário não seja suficiente para anexar individualmente os documentos o candidato poderá digitalizar mais de um documento num mesmo arquivo)

2.1.7.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes (Cópia dos documentos) deverão ser apresentada no ato da Matrícula na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, organizada na mesma ordem do Currículo Lattes sob pena de eliminação do candidato que não comprovar alguma atividade divulgada no Currículo Lattes inserido no ato da inscrição.

2.2 - A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3 – Processo de avaliação para Candidatos ao Mestrado

3.1 – A Seleção será procedida pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do Programa composta de 6 (seis) membros.

3.2 – O processo de avaliação dos candidatos incluirá uma **única etapa eliminatória e classificatória**: Avaliação curricular, a qual deverá considerar para as tabelas b e c apenas às atividades realizadas nos últimos 5 anos.

3.2.1. A pontuação do candidato obtida na análise curricular será de acordo com a tabela de pontuação constante no item 3.4 deste Edital.

3.2.2 - A Avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da maior pontuação obtida pelos candidatos na Tabela c do item 3.4, deste Edital.

3.3 – A pontuação de cada item do currículo será dada pelo produto do peso e média ou número de observações para aquele item. Para cada critério de avaliação curricular (Tabela a, b e c) será calculada a pontuação total a partir do somatório das pontuações de cada item. Os escores de cada critério de avaliação: histórico escolar (Tabela a), estágios, bolsas, cursos e congressos (Tabela b), e a produção científica na área das Ciências Agrárias I (Tabela c) serão calculados em termos percentuais, sendo a maior pontuação correspondente a 100% e as demais pontuações proporcionais à pontuação máxima. O escore geral será a média ponderada dos escores de cada critério da avaliação, atribuídas às seguintes porcentagens: a=35%, b=25% e c=40%

3.4 – Na avaliação serão obedecidas as tabelas de pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes nas tabelas a seguir, **verificando-se** o Currículo Lattes inserido na inscrição:

a- Histórico Escolar – Graduação (35%)

Disciplinas	Peso	Média	Pontuação
Média em Cálculo I, Estatística, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Meteorologia, Irrigação e drenagem	10		
Média Geral	5		

b- Estágios, Bolsas, Cursos e Congressos (25%)

Atividade	Peso	Número	Pontuação
Bolsa IC - Área Específica (cada 12 meses, máx. 36 meses)	10		
Bolsa IC - Área Afim (cada 12 meses, máx. 36 meses)	5		
Bolsa ITI, DTI - Área Específica (cada 12 meses, máx. 36 meses)	10		
Bolsa ITI, DTI - Área Afim (cada 12 meses máx. 36 meses)	5		
Curso assistido - Área Específica (cada 20 horas máx. 6 cursos)	1		

Curso assistido - Área Afim (cada 20 horas máx. 6 cursos)	0,5		
Congresso e evento - Área Específica (cada evento máx. 10)	0,5		
Congresso e evento - Área Afim (cada evento máx. 10)	0,3		

c- Produção Científica na área das Ciências Agrárias I (40%)

Produto	Peso	Número	Pontuação
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: A1	100		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: A2	85		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B1	70		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B2	60		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B3	50		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B4	30		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B5	10		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: A1	50		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: A2	43		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B1	35		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B2	30		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B3	25		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B4	15		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B5	5		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: autor (por artigo, máx. 6)	12		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: co-autor (por artigo, máx. 6)	8		
Resumo Expandido publicado, min. 4 páginas: autor (por artigo, máx. 6)	10		
Resumo Expandido publicado, min. 4 páginas: co-autor (por artigo máx. 6)	5		
Resumo simples publicado: autor (por artigo, máx. 6)	3		
Resumo simples publicado: co-autor (por artigo, máx. 6)	1		
Comunicado técnico: autor (por comunicado, máx. 6)	5		
Comunicado técnico: co-autor (por comunicado, máx. 6)	3		
Artigo aceito: autor (por artigo)*	50%		
Artigo aceito: co-autor (por artigo)*	25%		
Artigo enviado: autor (por artigo, máx. 2)*	20%		
Artigo enviado: co-autor (por artigo, máx. 2)*	10%		
Outros	10		

* Valor percentual correspondente à pontuação atribuída conforme o Qualis 2013-2016 da Revista

3.5 - Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da maior nota na avaliação entre os candidatos.

4 – Processo de Avaliação para Candidatos ao Doutorado

4.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do Programa composta de 6 (seis) membros.

4.2 – O processo de avaliação dos candidatos incluirá uma **única etapa eliminatória e classificatória**: Avaliação curricular, a qual deverá considerar para as tabelas b e c apenas às atividades realizadas nos últimos 5 anos.

4.2.1 - A Avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da maior pontuação obtida pelos candidatos na Tabela c do item 4.4, deste Edital.

4.3 – A pontuação de cada item do currículo será dada pelo produto do peso e média ou número de observações para aquele item. Para cada critério de avaliação curricular (Tabelas a, b e c) será calculada a pontuação total a partir do somatório das pontuações de cada item. Os escores de cada critério de avaliação: histórico escolar (Tabela a), estágios, bolsas, cursos e congressos (Tabela b) e a produção científica (Tabela c) serão calculados em termos

percentuais, sendo a maior pontuação correspondente a 100% e as demais pontuações proporcionais à pontuação máxima. O escore geral será a média ponderada dos escores de cada critério da avaliação, atribuídas às seguintes porcentagens: a=30%, b=20% e c=50%.

4.4 – Na avaliação serão obedecidas as tabelas de pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes nas tabelas a seguir, **verificando-se** o Currículo Lattes inserido na inscrição:

a. Histórico Escolar (30%)

Disciplinas	Peso	Média	Pontuação
Graduação			
Média em Cálculo I, Estatística, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Meteorologia, Irrigação e drenagem	5		
Média Geral	5		
Mestrado			
Área específica	5	Número	
Área afim	3		
Tempo de Titulação (<24 meses)	6		
Tempo de Titulação (24< X<30 meses)	3		
Tempo de Titulação (>30 meses)	1		
Média Geral (conceito A=4; B=3; C=2)	10		
Data da Defesa (menos de 5 anos)	3		
Data da Defesa (mais de 5 anos)	1		

b- Estágios, Bolsas, Cursos e Congressos (20%)

Atividade	Peso	Número	Pontuação
Bolsa IC - Área Específica (cada 12 meses, máx. 36 meses)	10		
Bolsa IC - Área Afim (cada 12 meses, máx. 36 meses)	5		
Bolsa ITI, DTI - Área Específica (cada 12 meses, máx. 36 meses)	10		
Bolsa ITI, DTI - Área Afim (cada 12 meses, máx. 36 meses)	5		
Curso assistido - Área Específica (cada 20 horas máx. 6 cursos)	1		
Curso assistido - Área Afim (cada 20 horas máx. 6 cursos)	0,5		
Congresso e evento - Área Específica (cada evento máx. 10)	0,5		
Congresso e evento - Área Afim (cada evento máx. 10)	0,3		

c- Produção Científica na área das Ciências Agrárias I (50%)

Produto	Peso	Número	Pontuação
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: A1	100		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: A2	85		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B1	70		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B2	60		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B3	50		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B4	30		
Artigo publicado: autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B5	10		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: A1	50		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: A2	43		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B1	35		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B2	30		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B3	25		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B4	15		
Artigo publicado: co-autor (por artigo) Qualis Capes - Ciências Agrárias I: B5	5		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: autor (por artigo, máx. 6)	12		
Artigo publicado em Anais, min. 10 páginas: co-autor (por artigo, máx. 6)	8		

Resumo expandido publicado, min. 4 páginas: autor (por artigo, máx. 6)	10		
Resumo expandido publicado, min. 4 páginas: co-autor (por artigo, máx. 6)	5		
Resumo simples publicado: autor (por artigo, máx. 6)	3		
Resumo simples publicado: co-autor (por artigo, máx. 6)	1		
Comunicado técnico: autor (por comunicado, máx. 6)	5		
Comunicado técnico: co-autor (por comunicado, máx. 6)	3		
Artigo aceito: autor (por artigo)*	50%		
Artigo aceito: co-autor (por artigo)*	25%		
Artigo enviado: autor (por artigo, máx. 4)*	20%		
Artigo enviado: co-autor (por artigo, máx. 4)*	10%		
Outros	10		

* Valor percentual correspondente à pontuação atribuída conforme o Qualis 2013-2016 da Revista

4.5 - Será aprovado o candidato que obtiver nota final (avaliação curricular) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da maior nota entre os candidatos.

5 - Resultado

5.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso em escore geral classificado por ordem crescente.

5.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na produção acadêmica, e na atividade de pesquisa.

5.3 - O resultado final será publicado na página do Programa <www.pgea.ufrpe.br>.

5.4 - A matrícula será condicionada à classificação e ao cumprimento de todos os requisitos para a conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

6 - Recursos

6.1 - Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias após sua divulgação.

7 – Vagas

7.1 - O processo seletivo classificará, em ordem decrescente da Nota Final obtida os candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, que estarão aptos para realizar a matrícula. A concessão de bolsas a estes candidatos (aprovados e classificados) é condicionada à disponibilidade de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e as regras impostas pelas agências de fomento.

7.2 - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola poderá aprovar candidatos em até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para nível de Mestrado e em até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para nível de Doutorado. Os candidatos aprovados além do número das vagas ofertadas serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados e, ou disponibilidade de bolsas.

7.3 - Vagas ofertadas:

Curso	Vagas
Mestrado/Linhas de pesquisa	
Linhas de Pesquisa do Programa (http://www.pgea.ufrpe.br/) Conforme Resolução do CEPE n. 096/2015	2 1*
Doutorado/Linhas de pesquisa	
Linhas de Pesquisa do Programa (http://www.pgea.ufrpe.br/) Conforme Resolução do CEPE n. 096/2015	1** 1*

* Vaga destinada a Servidor da UFRPE, conforme Resolução do CEPE n. 096/2015.

** O candidato a doutorado deve informar impreterivelmente a Linha de pesquisa escolhida no ato da Inscrição.

8 - Cronograma da Seleção e Admissão

Etapas	Datas
Inscrições	29 junho a 19 de julho de 2020
Homologação das inscrições com publicação dos inscritos na página do programa	24 de julho de 2020
Prazo Recursal da Homologação	24 e 27 de julho de 2020
Avaliação do <i>Currículo Vitae</i>	28 de julho a 06 de agosto de 2020
Resultado Final	07 de agosto de 2020
Prazo Recursal do resultado final	07 a 09 de agosto de 2020
Matrícula	10 a 13 agosto de 2020
Início das Aulas	A definir

9 - Da Matrícula

9.1. - A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada no período estabelecido no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, disponível na página da internet da PRPPG.

9.2 – A documentação original descrita no Item 1 e 2 deverá ser apresentada no ato da Matrícula e entregue na forma de cópias xerográfica.

10 - Disposições Gerais

10.1 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.